



# Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

## L E I Nº.109/80

SÚMULA: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rescindir os Contratos de Empreitada, Aditamento Contratual e de Fornecimento de Material e Serviços, firmados com as firmas VIASFAL-PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA., e S.T.P.SOCIEDADE TÉCNICA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA e estabelecer as normas para a execução pela S.T.P., de obras de Galerias de águas pluviais, meio-fio e pavimentação asfáltica, sem nova licitação.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

## L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rescindir os Contratos de Empreitada, Aditamento Contratual e de Fornecimento de Materiais e Serviços, firmadas com as Empresas VIASFAL-PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA., e S.T.P.SOCIEDADE TÉCNICA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA., e estabelecer as normas contratuais para a execução pela S.T.P.Sociedade Técnica de Pavimentação Ltda., de obras de galerias de águas pluviais, meio-fio ou pavimentação asfáltica, sem nova licitação.

Art.2º - Os preços das obras de Galerias de águas pluviais e meio-fio ou pavimentação asfáltica serão os mesmos constantes da proposta apresentada pela Empreiteira VIASFAL PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA., em 19 de Dezembro de 1.979.

Art.3º - O montante dos serviços a serem executados será determinado pela soma dos valores já antecipados à S.T.P.Sociedade Técnica de Pavimentação Ltda., em moeda corrente,



# Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

mais a importância de Cr\$-3.240.000,00 (Tres milhões, duzentos e quarenta mil cruzeiros) constantes da Procuração outorgada em 31 de março de 1.980 e lavrada no Tabelionato Souza, de Cascavel, à fls. 026, Livro nº.47-P, mais o valor dos materiais fornecidos pela Municipalidade nas obras já executadas, segundo o percentual estabelecido.

Art.4º - Fica revogada a Lei Municipal nº 90/79 de 09 de Outubro de 1.979.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema  
Estado do Paraná, aos 19 dias do mes de Agosto de 1.980.

  
EGON PAULO GRAMS  
Prefeito Municipal